

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 484

Abre Créditos Suplementares.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º= Ficam abertos os seguintes créditos suplementares nas despesas do orçamento vigente:

8-02-3=CUSTEIO DE VEÍCULOS E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	R\$ -15.00
8-81-1=OPERÁRIOS DO SERVIÇO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS	-90.00
8-81-3=PARA O SERVIÇO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS.....	R\$ 100.00
8-82-3=PARA O SERVIÇO DE ESTRADAS E PONTES.....	R\$ 25.00
8-81-4=TRANSPORTE DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS.....	R\$ 60.00

Art. 2º= Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Jose Jorge Vargas

Ruyfortaulwas